

PARECER CONTÁBIL - ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo Administrativo de Compras nº 26/2026

Dispensa Eletrônica nº 06/2026

Objeto: Aquisição de fórmula líquida isosource 1.5 sem sabor tetra square 1000 ml, para atendimento à demanda judicial.

Empresa: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda - CNPJ: 07.220.279/0001-68

Em atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira constantes no aviso de dispensa eletrônica nº 06/2026, foi efetuada a análise das demonstrações contábeis da Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda, correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024. A análise foi realizada com base nos seguintes itens, cujos resultados são apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição		2023	2024	Atende
7.8.3	Apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).		Sim	Sim	Sim
7.8.3	Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1 .		1,28	1,41	Sim
7.8.3	Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1 .		1,28	1,59	Sim
7.8.3	Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1 .		1,28	1,65	Sim
7.8.3	Grau de Endividamento (GE) ≤ 1 .		0,78	0,61	Sim
7.8.3.1	Patrimônio Líquido (PL) ou Capital Social acima de 5% do valor da contratação.		Sim	Sim	Sim
7.8.4	Apresentação da Declaração de Índices Financeiros.		Sim	Sim	Sim

Conforme evidenciado, a empresa Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda cumpriu integralmente os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos nos itens 7.8.3, 7.8.3.1 e 7.8.4. A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício dos anos de 2023 e 2024, acompanhados da declaração de índices financeiros, devidamente assinada pelo profissional contábil. O Patrimônio Líquido da empresa em 2024 (R\$371.246,06) é superior a 5% do valor estimado da contratação (5% de R\$10.800,00 = R\$540,00). Os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentaram valor superior ao limite mínimo de 1. O Grau de Endividamento apresentou valor inferior ao limite máximo de 1.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa possui capacidade econômico-financeira suficiente para execução do objeto do processo.

Betim, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JUNIO DE ARAUJO ALVES
Data: 04/05/2026 07:56:09 -0300
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

Junio de Araújo Alves
Técnico de Contabilidade SMS/FMS – SUS/Betim
Matrícula: 0201542-0
CRC-MG 61.984

